Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002524/2006

Processo Nº 001025/2006	Data: 08/12/2006
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6. 483, 28 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Sessão Extraordinária

APROVADO
Em 11/12/06
Ver NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001051/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2524, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2524 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 8 de dezembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 06 de dezembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 06/12/06 14:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 6.453,28.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial é para a realização do pagamento da Guia GRU, referente ao ressarcimento dos recursos do FNDE, no Programa PNATE, devido a gastos feitos no ano de 2005, em desacordo com a resolução do FNDE/CD nº 18, o que levou a rejeição da prestação de contas do referido Programa, conforme correspondência, em anexo.

O Município foi comunicado desta pendência, na data de 30/11/006, com prazo máximo de 15/12/2006 para efetuar a devolução do recurso.

A não regularização prejudicará o repasse para o transporte escolar no ano de 2007.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

APROVADO
16/12/06

PROJETO DE LEI Nº 2524/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6.483,28, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.483,28 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) , sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.483,28**
U.Orç. 05 – Transporte Escolar	**R$ 6.483,28**
Atividade 2.060 – Despesas com Transporte Escolar Federal	R$ 6.483,28
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 6.483,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 6.483,28**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por Redução de Dotação.

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 6.483,28**
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência	**R$ 6.483,28**
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência	R$ 6.483,28
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 6.483,28
TOTAL DAS REDUÇOES	**R$ 6.483,28**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

A Sua Excelência o (a) Senhor(a)
SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito(a) Municipal de BUTIA - RS

Notificação nº 14806/2006/DIPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE

Brasília - DF, 16 de novembro de 2006

Senhor(a) Prefeito(a)

Comunicamos que em análise procedida na prestação de contas do PNATE,exercicio de 2005, registrada sob o número 0038745/2006-2, constatou-se a seguinte situação :

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

✓ impugnados recursos por terem sido aplicados em desacordo com a legislação pertinente, cujo montante (principal + correção) a ser devolvido acha-se evidenciado no demonstrativo de débito anexo

Desta forma, solicitamos o saneamento da(s) referida(s) pendência(s), ou devolução dos recursos recebidos, incluídos os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, sendo o débito atualizado pelo valor do IPCA do dia anterior ao recolhimento, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, a ser efetuado junto ao Banco do Brasil, mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU[1], UG gestão nº 153173/15253.

Esclarecemos que o não atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da presente Notificação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU nº 35 e suas atualizações;

Atenciosamente,

Florentina Oliveira Machado
Coordenadora-Geral

Recebido em
20/11/06

[1] Disponível no www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2524-2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 6.483,28, por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

Advertimos o Poder Executivo que atente para as determinações legais acerca das verbas federais evitando a devolução de valores. Impossível deixar de referir que a devolução destes valores são extremamente prejudiciais ao Município, que carente como o nosso, entrega a União valores que estavam a sua disposição para uso em favor aos seus munícipes.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2006.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta Relatora

Ver. MAURIGINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER

Projeto de Lei nº 2524/2006 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 6.483,28 por redução de dotação.

Este Projeto solicitado pelo executivo para abrir este crédito esta de acordo com o orçamento deste ano.

Esta apto a ser discutido.

Butiá, 11 de novembro de 2006

Ver. Paulo Machado
Presidente – Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner